



Ordem do dia

Ponto n.º 05

Sessão ordinária de

2021.09.13

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – MAPAS DE RUÍDO - PROPOSTA - Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2021.09.08, do seguinte teor: ---

“REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – MAPAS DE RUÍDO - PROPOSTA - Presente a proposta do Senhor Presente da Câmara de 05 de setembro de 2021, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal de Felgueiras delibera, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os “Mapas de Ruído do Concelho de Felgueiras” constituídos pelos seguintes documentos que se anexam: - ---

- Mapa do descritor Lden (vulgo ruído diurno); -----
- Mapa do descritor Ln (vulgo ruído noturno); -----
- Mapa de sobreposição (vulgo zonas de conflito); -----
- Relatório; -----
- Resumo Não Técnico. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.”. -----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aprovar os Mapas de Ruído, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **44** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **44** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **44** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **44** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

Vote da Silva Campos
Fernanda Sus
Simone Rodrigues





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 07

Ata n.º 21
2021.09.08

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – MAPAS DE RUÍDO - PROPOSTA -
Presente a proposta do Senhor Presente da Câmara de 05 de setembro de 2021, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal de Felgueiras delibera, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os “Mapas de Ruído do Concelho de Felgueiras” constituídos pelos seguintes documentos que se anexam: -----

- Mapa do descritor Lden (vulgo ruído diurno);-----
- Mapa do descritor Ln (vulgo ruído noturno);-----
- Mapa de sobreposição (vulgo zonas de conflito);-----
- Relatório;-----
- Resumo Não Técnico.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL MAPAS DE RUÍDO

CONSIDERANDO que:

Com vista à prevenção do ruído e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 7.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei 9/2007 de 17 de janeiro, na sua versão atual, as câmaras municipais elaboram mapas de ruído para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos diretores municipais.

A Câmara Municipal de Felgueiras, na sua reunião ordinária pública realizada a 20 de maio de 2021, deliberou aprovar, por maioria, a proposta da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras e, em conformidade com o disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), submeter a referida proposta com todos os seus anexos a discussão pública.

Dos elementos complementares que acompanham o conteúdo documental do PDM, faz parte, nos termos do estabelecido na alínea d) do n.º 3 do artigo 97.º do RJIGT, o mapa de ruído.



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

1/4



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O período de discussão pública que foi tornado público através da publicação do Aviso n.º 9979-B/2021 no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio de 2021, tendo tido início 5 dias após aquela publicação, foi prolongado até ao dia 31 de agosto de 2021, conforme a publicitação feita através da publicação do Aviso n.º 14634/2021 no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2021, e a divulgação efectuada na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no *site* institucional do Município de Felgueiras.

Durante este período, a proposta integral da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, incluindo o Mapa de Ruído LN, o Mapa de Ruído LDEN, o Mapa de Ruído LN – Sobrexposição, o Mapa de Ruído LDEN – Sobrexposição, o Relatório e o Resumo não técnico, puderam ser consultados *online* na plataforma digital criada no *site* institucional do Município de Felgueiras especificamente para o efeito e, em formato de papel, no Edifício dos Paços do Concelho, nos Serviços de Ordenamento do Território, mediante marcação prévia.

Igualmente durante este período, os interessados puderam apresentar as observações, sugestões, reclamações, ou pedidos de esclarecimento, reduzidas a escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, por carta registada com aviso de receção, com a devida identificação e contacto do interessado, ou através de formulário *online* na referida plataforma digital.

Deste período de discussão pública, amplamente participado, resultou um número elevado de participações, o que denotou por um lado o interesse e o envolvimento e, por outro, a importância que os felgueirenses sentem e atribuem ao seu futuro Plano Diretor Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

No que respeita ao Mapa de Ruído, a discussão pública não promoveu a necessidade de qualquer alteração dos seus princípios e estrutura; unicamente foi introduzida uma clarificação de texto ao articulado aplicável do Regulamento.

Foi elaborado o relatório de ponderação da discussão pública e concluída, por conseguinte, a versão final da proposta de revisão do PDM para aprovação.

A Câmara Municipal aprovou a versão final do projeto de revisão do PDM, e enviou o mesmo, com todos os seus anexos, à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

PROPÕE-SE que:

A Câmara Municipal de Felgueiras delibere, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os "Mapas de Ruído do Concelho de Felgueiras" constituídos pelos seguintes documentos que se anexam:

- Mapa do descritor Lden (vulgo ruído diurno)
- Mapa do descritor Ln (vulgo ruído noturno)
- Mapa de sobreposição (vulgo zonas de conflito)
- Relatório
- Resumo Não Técnico.

Felgueiras, 5 de setembro de 2021



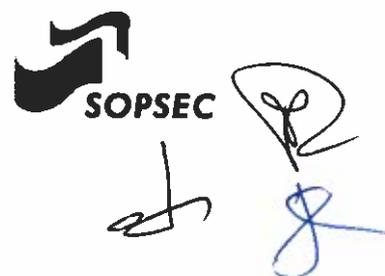


CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O Presidente da Câmara Municipal


Nuno Fonseca





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MAPA DE RUÍDO DO CONCELHO DE FELGUEIRAS

MEMÓRIA DESCRITIVA

JANEIRO 2020



Este documento foi preparado para uma impressão frente e verso




CONTROLO DOCUMENTAL E REVISÕES

Encomenda: 5965	Fase: MAPA DE RUÍDO - REVISÃO DO PDM
Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS	
Ficheiro: 5965 REL.MR.PE.00	Revisão: 0

Constituição do Projeto

Memória Descritiva e Justificativa (inclui Nota de cálculo)	✓
Condições Técnicas	
Notas de Cálculo	
Mapa de Trabalhos	
Anexo	✓
Peças Desenhadas (índice)	

Outros Documentos Escritos

Termo de Responsabilidade	
Declaração Associação Profissional	
Cartão do Cidadão	
Seguro Responsabilidade Civil	
Planta de Localização e Documentação Oficial	

Aprovação Documental pela SOPSEC S.A.

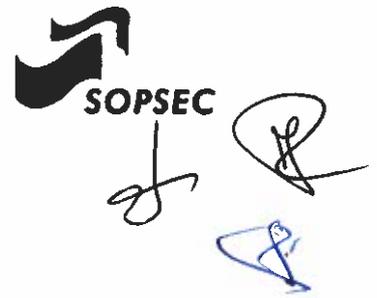
Ação	Responsável	Data	Assinatura
Elaborado	André Cordeiro	29/01/2021	
Verificado	Rui Calejo	29/01/2021	

Histórico de Revisões

Revisão	Data	Autor	Observações
0	29/01/2021	André Cordeiro	Memória Descritiva do MR Felgueiras

Reservados todos os direitos. Este documento foi preparado para os fins enunciados, respeitando as instruções do Cliente. Não pode ser copiado, reproduzido no todo ou em parte, ou comunicado a terceiros por qualquer meio, sem a autorização prévia do Cliente e/ou da SOPSEC SA



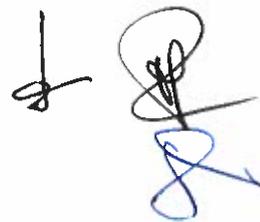


CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MAPA DE RUÍDO DO CONCELHO DE FELGUEIRAS

MEMÓRIA DESCRITIVA





MEMÓRIA DESCRITIVA

Por solicitação do requerente foi a SOPSEC incumbida de proceder à elaboração do Mapa de Ruído para revisão do Plano Diretor Municipal do concelho de Felgueiras.

Este documento dá resposta às exigências da entidade licenciadora, devidamente enquadradas pela legislação existente.

Descreve-se a metodologia utilizada e apresentam-se as conclusões daí resultantes.

É complementado por um RNT que consta de documento próprio e destina-se a uma compreensão não especializada do estudo efetuado.





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	6
2. O MAPA DE RUÍDO E OS SEUS OBJECTIVOS	6
3. ÁREA DE ESTUDO: CONCELHO DE FELGUEIRAS	8
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	9
5. METODOLOGIA	11
5.1. Processamento dos Mapas de Ruído	11
5.2. Indicadores de Ruído	12
5.3. Métodos de Cálculo	12
5.4. Informação Base	12
6. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE RUÍDO	13
7. MONITORIZAÇÃO ACÚSTICA – Trabalho de Campo	14
8. VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS	18
9. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	18
9.1. Mapas de Ruído – Ln e Lden	18
9.2. Matriz de exposição	20
9.3. Classificação de zonas	20
9.4. Mapas e Matriz de sobre-exposição	21
10. SITUAÇÃO PREVISÍVEL	21
11. AVALIAÇÃO CRÍTICA DE RESULTADOS E CONCLUSÕES FINAIS	21
12. EQUIPA TÉCNICA	22

ANEXOS

Anexo 1	Dados de Tráfego
Anexo 2	Identificação das fontes industriais
Anexo 3	Mapa de ruído global - Ln
Anexo 4	Mapa de ruído global - Lden
Anexo 5	Mapa de ruído GIT – Ln
Anexo 6	Mapa de ruído GIT – Lden
Anexo 7	Mapa de ruído indústria – Ln
Anexo 8	Mapa de ruído indústria - Lden
Anexo 9	Classificação de zonas
Anexo 10	Mapa de sobre-exposição Global – Ln
Anexo 11	Mapa de sobre-exposição Global - Lden
Anexo 12	Mapa de sobre-exposição GIT – Ln
Anexo 13	Mapa de sobre-exposição GIT - Lden
Anexo 14	Mapa de sobre-exposição Indústria- Ln
Anexo 15	Mapa de sobre-exposição Indústria - Lden





1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva é uma peça integrante do Mapa de Ruído do Concelho de Felgueiras, onde se encontram descritas as condições de realização do mapa e ruído, os pressupostos considerados e os dados de entrada.

O mapa de ruído do concelho de Felgueiras realizou-se no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal, que a Câmara Municipal de Felgueiras pretende levar a efeito.

2. O MAPA DE RUÍDO E OS SEUS OBJETIVOS

A temática do ruído já há muito é discutida e com a publicação do Regulamento Geral do Ruído – Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro, surge a necessidade de proceder a uma atualização dos Mapas de Ruído, de modo a preservar a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações no que respeita à poluição sonora.

Entende-se por ruído um som desagradável ou indesejável para o ser humano, e pode definir-se como qualquer variação de pressão atmosférica que o ouvido humano pode detetar, seja no ar, na água ou em qualquer outro meio de propagação. Ao nível do Município, esse ruído é originado por diversas fontes, tais como: tráfego rodoviário, tráfego ferroviário, tráfego aéreo e atividades industriais.

De modo a proporcionar melhor qualidade de vida às populações, surge a necessidade de se conhecerem os níveis de ruído existentes em cada município, surgindo assim, os Mapas de Ruído (MR). As Câmaras Municipais elaboram os MR para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos Planos Diretores Municipais (PDM) e dos Planos de Urbanização (PU).

A elaboração dos MR tem em conta a informação acústica adequada, nomeadamente, a obtida por técnicas de modelação apropriadas e/ou por recolha de dados acústicos realizada de acordo com técnicas de medição normalizadas.

O Mapa de Ruído do Concelho de Felgueiras representa os níveis de ruído existentes na área do Plano, visualizando-se as zonas que correspondem a determinadas classes de valores expressos em dB(A). O indicador mais utilizado na avaliação do ruído no MR é o nível sonoro contínuo equivalente ponderado A, LAeq, que traduz a situação média em termos de ruído.

Em termos legais, exige-se a todos os municípios a classificação do seu território em zona sensível e zona mista consoante a ocupação do território e para as quais são permitidos níveis de ruído diferentes.

ZONA SENSÍVEL – área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período noturno.

ZONA MISTA – área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível.



De acordo com os limites máximos de exposição o DL n.º 9/2007 indica no ponto 1 do artigo 11.º o seguinte:

- As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln;
- As zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador Ln;
- As zonas sensíveis em cuja proximidade exista em exploração, à data da entrada em vigor do presente Regulamento, uma grande infraestrutura de transporte não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln;
- As zonas sensíveis em cuja proximidade esteja projetada, à data da elaboração ou revisão do plano municipal de ordenamento do território, uma grande infraestrutura de transporte aéreo não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln;
- As zonas sensíveis em cuja proximidade esteja projetada, à data da elaboração ou revisão do plano municipal de ordenamento do território, uma grande infraestrutura de transporte que não aéreo não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 60 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 50 dB(A), expresso pelo indicador Ln.

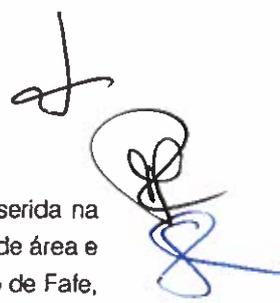
Refere também o ponto 3 do mesmo artigo o seguinte:

- Até à classificação das zonas sensíveis e mistas a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, para efeitos de verificação do valor limite de exposição, aplicam-se aos recetores sensíveis os valores limite de Lden igual ou inferior a 63 dB(A) e Ln igual ou inferior a 53 dB(A).

O MR do Concelho de Felgueiras pretende ser uma ferramenta para a gestão e controlo da poluição sonora existente na área do plano, assim como apoiar a tomada de decisões sobre planeamento e ordenamento do território. Devendo, portanto, ser adotado na preparação dos instrumentos de ordenamento do território e na sua aplicação.

Pretende o MR fornecer informação de apoio para alcançar os seguintes objetivos:

- Preservar zonas com níveis sonoros regulamentares;
- Corrigir zonas com níveis sonoros não regulamentares;
- Criar zonas com níveis sonoros compatíveis com a classificação de zona de ruído.



3. ÁREA DE ESTUDO: CONCELHO DE FELGUEIRAS

Felgueiras é uma cidade portuguesa no distrito do Porto, região Norte e sub-região do Tâmega, inserida na freguesia de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure. É sede de um município com 115,74 km² de área e 58 065 habitantes (2011), subdividido em 20 freguesias. O município é limitado a norte pelo município de Fafe, a nordeste por Celorico de Basto, a sueste por Amarante, a sudoeste por Lousada e a noroeste por Vizela e Guimarães.

Quadro 1 - Evolução demográfica no concelho de Felgueiras (fonte: Instituto Nacional de Estatística)

População do concelho de Felgueiras (1801 – 2011)								
11 413	15 614	22 973	25 424	38 895	48 015	51 248	57 595	58 065



Figura 1 - Mapa do concelho de Felgueiras (adaptado, Câmara Municipal de Felgueiras)



4. ENQUADRAMENTO LEGAL

O diploma que enquadra a temática da prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações é o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que no seu anexo aprova o Regulamento Geral do Ruído (RGR).

No âmbito do estudo apresentado neste documento salienta-se o conteúdo dos seguintes artigos do RGR, designadamente:

Artigo 6.º - Planos municipais de ordenamento do território

1. *"Os planos municipais de ordenamento do território asseguram a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a distribuição adequada dos usos do território, tendo em consideração as fontes de ruído existentes e previstas."*
2. *"Compete aos municípios estabelecer nos planos municipais de ordenamento do território a classificação, a delimitação e a disciplina das zonas sensíveis e das zonas mistas."*
3. *"A classificação de zonas sensíveis e de zonas mistas é realizada na elaboração de novos planos e implica a revisão ou alteração dos planos municipais de ordenamento do território em vigor."*
4. *"Os municípios devem acautelar, no âmbito das suas atribuições de ordenamento do território, a ocupação dos solos com usos suscetíveis de vir a determinar a classificação da área como zona sensível, verificada a proximidade de infraestruturas de transporte existentes ou programadas."*

Artigo 7.º - Mapas de ruído

1. *"As câmaras municipais elaboram mapas de ruído para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos diretores municipais e dos planos de urbanização."*
2. *"As câmaras municipais elaboram relatórios sobre recolha de dados acústicos para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos de pormenor, sem prejuízo de poderem elaborar mapas de ruído sempre que tal se justifique."*
3. *"Excetuam-se do disposto nos números anteriores os planos de urbanização e os planos de pormenor referentes a zonas exclusivamente industriais."*
4. *"A elaboração dos mapas de ruído tem em conta a informação acústica adequada, nomeadamente a obtida por técnicas de modelação apropriadas ou por recolha de dados acústicos realizada de acordo com técnicas de medição normalizadas."*
5. *"Os mapas de ruído são elaborados para os indicadores Lden e Ln reportados a uma altura de 4 m acima do solo."*
6. *"Os municípios que constituam aglomerações com uma população residente superior a 100 000 habitantes e uma densidade populacional superior a 2500 habitantes/km² estão sujeitos à elaboração de mapas estratégicos de ruído, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de Julho."*

Artigo 11.º - Valores limite de exposição

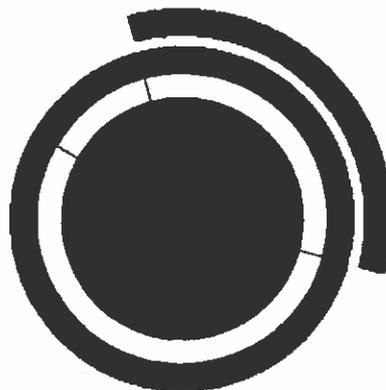
1. *"Em função da classificação de uma zona como mista ou sensível, devem ser respeitados os seguintes valores limite de exposição:"*

(segue-se um quadro-resumo com o conteúdo deste artigo)

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

Quadro 2 - Síntese das exigências regulamentares no critério dos valores limite de exposição

Classificação do Local	Tipo de Envolvente	Ruído Ambiente [dB(A)]	
		Lden	Ln
Zona mista	Toda a envolvente	≤ 65	≤ 55
Zona sensível	Caso geral	≤ 55	≤ 45
	Na proximidade de uma grande infraestrutura de transporte em exploração à data de entrada do RGR	≤ 65	≤ 55
	Na proximidade de uma grande infraestrutura de transporte aéreo em projeto à data de elaboração ou revisão do PMOT	≤ 65	≤ 55
	Na proximidade de uma grande infraestrutura de transporte não aéreo em projeto à data de elaboração ou revisão do PMOT	≤ 60	≤ 50
Recetores sensíveis isolados	Zonas não classificadas por estarem localizadas fora dos perímetros urbanos	Equiparam-se a zonas sensíveis ou mistas em função dos usos existentes na sua proximidade	
Zonas ainda não classificadas	Recetores sensíveis	≤ 63	≤ 53
Centros históricos (por opção do Município)	Espaços delimitados de zonas sensíveis ou mistas	Inferior em 5 dB (A) relativamente aos limites de zona	



 Período DIURNO
  Período ENTARDECER
  Período NOTURNO

Figura 2 - Ilustração dos períodos de referência do RGR e dos indicadores de ruído utilizados

Handwritten signature in the bottom right corner.

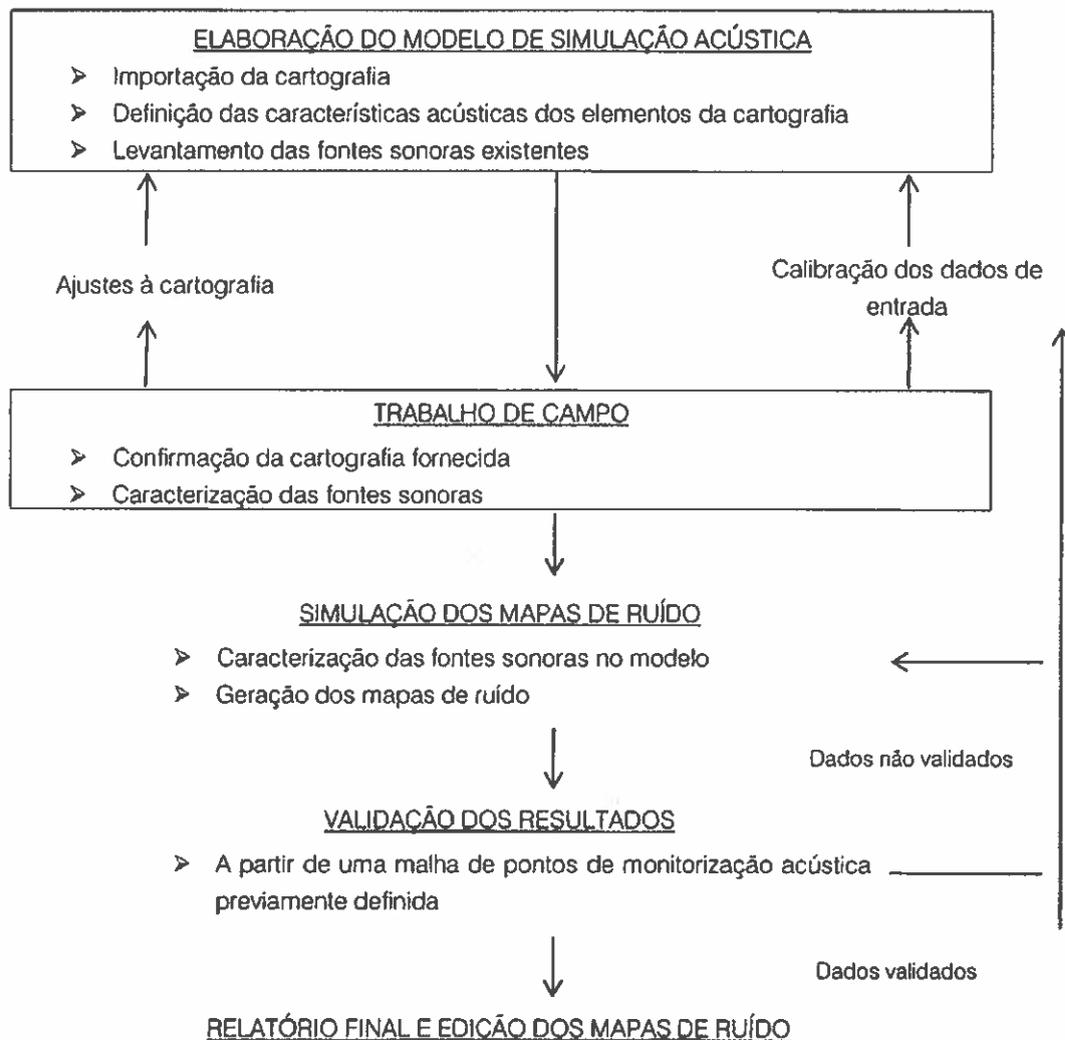
5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração do mapa de ruído teve como referência o guia da Agência Portuguesa do Ambiente "Directrizes para a elaboração de Mapas de Ruído (versão 3 – dezembro 2011)", bem como os diversos diplomas regulamentares e normativos neles referenciados.

A apresentação dos resultados dos mapas de ruído é efetuada através de áreas delimitadas por isófonas, cujas cores correspondem a classes de ruído definidas no documento. A organização dos dados digitais fornecidos foi efetuada de acordo com o proposto pelo guia da Agência Portuguesa do Ambiente "Recomendações para a Organização dos Mapas Digitais de Ruído (versão 3 – Dezembro 2011)".

5.1. Processamento dos Mapas de Ruído

Apresenta-se um fluxograma no qual se tipifica todo o processo utilizado para a elaboração dos mapas de ruído, desde análise dos elementos da cartografia fornecidos pela Câmara Municipal de Felgueiras até à elaboração do Relatório Final e à edição dos respetivos Mapas de Ruído.



O programa de cálculo automático utilizado para a elaboração dos mapas de ruído é designado por PREDICTOR B&K TYPE 7810 – licença n.º 692008E0.

Trata-se de uma ferramenta informatizada destinada a moldar a propagação sonora no exterior.

A simulação dos mapas de ruído a partir da caracterização das fontes sonoras decorrente do trabalho de campo, materializa-se na prática por um processo iterativo necessário à correta definição das potências sonoras anuais das várias fontes de ruído, em que a validação dos resultados a partir de uma malha de pontos pré-definidos assume um papel preponderante.

5.2. Indicadores de Ruído

Todos os mapas de ruído são referentes aos indicadores de ruído noturno (L_n) e diurno-entardecer-noturno (L_{den}).

5.3. Métodos de Cálculo

Para a elaboração dos mapas de ruído municipais recomendam-se os métodos de cálculo referidos no Anexo II da DRA (Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de Julho), na sua versão mais atual.

Para os mapas estratégicos de ruído, os métodos de cálculo referidos no Anexo II do DRA são obrigatórios, recomendando-se, contudo, a adoção das suas versões mais recentes.

5.4. Informação Base

Cartografia Base

Para a criação do modelo digital do terreno, a cartografia base inclui a altimetria do terreno (curvas de nível cotadas), a localização e altura do conjunto edificado existente (fornecida pelo cliente e complementada por observação no local), bem como o conjunto de obstáculos permanentes à propagação de ruído (edifícios, muros, taludes, acidentes geográficos). Note-se que tal como o referido no guia da APA, a cartografia base deve reportar-se a uma área de estudo superior à área abrangida pelo mapa de ruído, dado que poderão existir fontes sonoras que apesar de localizadas fora da área do mapa de ruído, podem ter influência nos níveis sonoros aí verificados.

Dados demográficos

Utilizaram-se os dados demográficos referentes aos censos de 2011.

Escala de Trabalho

As escalas de trabalho:

- 1:25 000 para os mapas de ruído que englobam toda a área geográfica em estudo;



6. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE RUÍDO

Tráfego Rodoviário

O ruído de tráfego rodoviário revelou ser a principal fonte emissora a nível concelhio, sendo de destacar as seguintes particularidades:

- Existência de grandes infraestruturas de transporte (GIT), que influenciam o cenário acústico concelhio. De acordo com a Tabela das Grandes Infraestruturas de Transporte Rodoviário, disponibilizada para Agência Portuguesa do Ambiente, no concelho de felgueiras identifica-se a A11/IP9: Vizela-Felgueiras; Felgueiras – Lousada, cuja concessionária é a entidade Auto-Estradas do Norte, S.A.;
- As rodovias identificadas com maior produção de ruído são a EN 107 e a EN 104 resultantes quer do maior número de veículos que nelas circulam quer da velocidade média de circulação;
- A generalidade das rodovias identificadas possui duas faixas de rodagem, uma largura de aproximadamente 7 metros, com declives variáveis atendendo à elevada heterogeneidade orográfica do concelho;
- O pavimento tipo identificado é o betuminoso liso, sendo que as zonas mais degradadas apresentavam características de betão de cimento ou betuminoso rugoso;
- No centro urbano de Felgueiras identificam-se troços de via revestidos a blocos de calçada de textura fina, tendo igualmente sido aplicada correção correspondente.

No anexo 1 encontram-se os dados de tráfego considerados para a simulação do Mapa de Ruído.

Tráfego Ferroviário

No concelho de Felgueiras não existe ferrovia.

Ruído de Aeronaves

No concelho de Felgueiras não existem infraestruturas aeroportuárias de carácter permanente

Ruído Industrial

Consideraram-se 13 fontes industriais (quadro 3) na elaboração no MR, situadas nas freguesias de Sendim, União de freguesias de Cila Verde e Santão e na união de freguesias de Vila Cova da Liz e Borba de Godim.

Quadro 3 – Potência Sonora das fontes industriais

Fontes Industriais		
#	Descrição	Lw/m²
01	FERFOR	70,00
02	FERFOR	60,00
03	HENRIQUE OLIVEIRA - TRANSFORMAÇÃO GARNITO/PEDRA	63,00
04	FUNDICAO ALTO DA LIXA 46/01	54,00
05	JOSE FERNANDO SILVEIRA RIBEIRO - ARMAZEM METALURGIA	71,00
06	HENRIQUE OLIVEIRA - TRANSFORMAÇÃO GARNITO/PEDRA	70,00
07	MECFOR- FERANANDO COSTA LEITE - METALURGICA	72,00
08	MECFOR- FERANANDO COSTA LEITE - METALURGICA	70,00
09	ALEXANDRINO COSTA MENDES	69,00
10	ALEXANDRINO COSTA MENDES	69,00
11	PREMAFE 13-E/89 E 768/01	72,00
12	PREMAFE	63,00
13	PREMAFE	70,00



Para as indústrias considerou-se uma área de influência máxima de 1 quilómetro. As fontes industriais encontram-se identificadas no anexo 2.

7. MONITORIZAÇÃO ACÚSTICA – TRABALHO DE CAMPO

OBJETIVO DA MONITORIZAÇÃO ACÚSTICA

Caracterização dos níveis de ruído ambiente representativos da situação específica de ruído do concelho de Felgueiras, bem como as principais fontes de ruído que condicionam o campo sonoro instalado, mediante a utilização de uma malha de pontos fixa alargada para o concelho em geral e uma malha de pontos fixos adensada para a cidade de Felgueiras.

METODOLOGIA

O procedimento adotado baseou-se nas especificações técnicas (aplicáveis) da normalização portuguesa, nomeadamente a NP ISO 1996: 2011 – Acústica: Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente, bem como nas diversas recomendações técnicas da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e do Instituto Português de Acreditação (IPAC).

DATAS E PERÍODOS DE MEDIÇÃO

As medições dos níveis sonoros realizaram-se nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2015 / 07, 09 e 10 de Julho de 2015 / 09, 14 e 15 de Setembro de 2015 nos três períodos de referência, diurno, entardecer e noturno.

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

As condições meteorológicas durante os períodos de medição não obstaram à sua realização, designadamente pela ausência de chuva e de velocidade de vento inferior a 5 m/s.

ALTURA DOS PONTOS DE MEDIÇÃO

De acordo com o n.º 5 do Artigo 7.º do RGR e as indicações da APA, a altura dos pontos de medição deve reportar-se a 4 metros acima do solo, em virtude dos mapas serem calculados a esta altura.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

SONÓMETRO
INTEGRADOR

- Marca: Brüel & Kjaer / 2626176
- Modelo: 2250
- Classe de Precisão: I
- Microfone: Brüel & Kjaer / 02638621
- Certificado de Calibração: CACV945/15
- Certificado de Verificação: 245.70/15.33968

OUTROS
EQUIPAMENTOS

- Calibrador / 02686646
- Tripé de fixação portátil
- Programa de transferência de dados e folha de cálculo para tratamento de dados

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO

Foi definida uma malha de monitorização para caracterizar os níveis de ruído, na qual até ao momento foram realizadas medições em 8 pontos (R1, R2, R3, R4, R5, R6, R7 e R8).



Figura 3 – Localização aproximada dos locais de medição (adaptado Google Earth)






Figura 4 – Registo fotográfico e localização dos pontos de medição (R1, R2, R3, R4, R5, R6, R7 e R8)

RESULTADOS DAS MEDIÇÕES

Indicador base de ruído: LAeq – nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, dB(A).

Indicadores de ruído afetos a períodos de referência: Ld (ou Ldia); Le (ou Lentardecer); Ln (ou Lnoite); Lden

O tratamento algébrico dos resultados medidos, de modo a obter valores médios para os vários indicadores de ruído, foi efetuado recorrendo às expressões apresentadas no glossário técnico.

Quadro 4 – Indicador de ruído DIURNO Ld, valores médios dos níveis sonoros dB(A)

Ponto de medição	Data da medição	Intervalo de tempo de observação	DIURNO		Principais fontes de ruído observadas
			Intervalo de tempo de medição	LAeq dB(A)	
R1	15-06-2015	07:00 - 20:00	00:45	57,6	- Ruído de tráfego rodoviário;
R2	15-06-2015	07:00 - 20:00	00:45	61,9	- Ruído de tráfego rodoviário;
R3	15-06-2015	07:00 - 20:00	00:45	63,3	- Ruído de tráfego rodoviário;
R4	07-07-2015	07:00 - 20:00	00:45	62,8	- Ruído de tráfego rodoviário;
R5	07-07-2015	07:00 - 20:00	00:45	62,2	- Ruído de tráfego rodoviário;
R6	07-07-2015	07:00 - 20:00	00:45	60,5	- Ruído de tráfego rodoviário;
R7	09-09-2015	07:00 - 20:00	00:45	55,2	- Ruído de tráfego rodoviário;
R8	09-09-2015	07:00 - 20:00	00:45	57,4	- Ruído de tráfego rodoviário;



Quadro 5 – Indicador de ruído do ENTARDECER Le, valores médios dos níveis sonoros dB(A)

ENTARDECER					
Ponto de medição	Data da medição	Intervalo de tempo de observação	Intervalo de tempo de medição	L_{Aeq} dB(A)	Principais fontes de ruído observadas
R1	16-06-2015	20:00 - 23:00	00:35	58,6	- Ruído de tráfego rodoviário;
R2	16-06-2015	20:00 - 23:00	00:35	59,1	- Ruído de tráfego rodoviário;
R3	16-06-2015	20:00 - 23:00	00:35	60,9	- Ruído de tráfego rodoviário;
R4	09-07-2015	20:00 - 23:00	00:35	61,6	- Ruído de tráfego rodoviário;
R5	09-07-2015	20:00 - 23:00	00:35	61,6	- Ruído de tráfego rodoviário;
R6	09-07-2015	20:00 - 23:00	00:35	54,1	- Ruído de tráfego rodoviário;
R7	14-09-2015	20:00 - 23:00	00:35	51,8	- Ruído de tráfego rodoviário;
R8	14-09-2015	20:00 - 23:00	00:35	54,9	- Ruído de tráfego rodoviário;

Quadro 6 – Indicador de ruído NOTURNO L_n , valores médios dos níveis sonoros dB(A)

NOTURNO					
Ponto de medição	Data da medição	Intervalo de tempo de observação	Intervalo de tempo de medição	L_{Aeq} dB(A)	Principais fontes de ruído observadas
R1	16-06-2015	23:00 - 07:00	00:35	57,7	- Ruído de tráfego rodoviário;
R2	17-06-2015	23:00 - 07:00	00:35	54,8	- Ruído de tráfego rodoviário;
R3	17-06-2015	23:00 - 07:00	00:35	55,2	- Ruído de tráfego rodoviário;
R4	09-07-2015	23:00 - 07:00	00:35	57,1	- Ruído de tráfego rodoviário;
R5	10-07-2015	23:00 - 07:00	00:35	56,7	- Ruído de tráfego rodoviário;
R6	10-07-2015	23:00 - 07:00	00:35	47,1	- Ruído de tráfego rodoviário;
R7	15-09-2015	23:00 - 07:00	00:35	47,3	- Ruído de tráfego rodoviário;
R8	14-09-2015	23:00 - 07:00	00:35	52,2	- Ruído de tráfego rodoviário;

Quadro 7 – Indicadores de ruído nos pontos de medição analisados

Ponto de medição	Valor médio do Indicador de Ruído, LAeq (dB(A))			Índice de Ruído diurno-entardecer-noturno, Lden
	DIURNO, Ld	ENTARDECEER, Le	NOTURNO, Ln	
R1	58 (59,4)	59 (57,8)	58 (57,6)	64 (64,2)
R2	62 (60,3)	59 (57,8)	55 (53,7)	63 (62)
R3	63 (63,8)	61 (61,3)	55 (55,5)	64 (64,8)
R4	63 (61,5)	62 (61,4)	57 (55,1)	65 (63,8)
R5	62 (62,5)	62 (61,6)	57 (58,1)	65 (65,7)
R6	61 (61,2)	54 (55,8)	47 (48)	59 (60,3)
R7	55 (56,5)	52 (53,4)	47 (48,6)	56 (57,6)
R8	57 (55)	55 (57,7)	52 (52,9)	60 (60,2)

() Valor obtido por simulação no MR.

8. VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

De acordo com as diretrizes da APA na elaboração de mapas de ruído, um fator essencial de forma a conferir robustez aos mapas de ruído produzidos, prende-se com a validação de resultados. O processo de validação traduz-se na prática por uma comparação dos valores apresentados (calculados) nos mapas de ruído com valores de medições representativos de intervalos de tempo de longa duração (um ano), permitindo assim validar simultaneamente a qualidade dos dados de entrada e os algoritmos de cálculo do modelo de simulação utilizado.

Ainda de acordo com a APA, a seleção dos locais para validação pode seguir os seguintes critérios: influência predominante de um só tipo de fonte, valores previstos próximos ou que ultrapassem os regulamentares (zonas críticas), no perímetro da zona urbanizada mais próxima da fonte, e resultados aparentemente duvidosos.

Neste caso concreto a seleção dos pontos de validação procurou atingir os seguintes critérios:

- Validação dos dados de potência sonora das principais vias de tráfego rodoviário do concelho de Felgueiras, que determinem em grande medida os resultados dos mapas de ruído calculados;
- Garantir a validade espacial do mapa de ruído em toda a área geográfica do concelho de Felgueiras, definindo uma malha de validação alargada.

O critério de validação, de acordo com a APA, é que as simulações desenvolvidas podem ser aceites caso a diferença entre os valores calculados (retirados dos mapas de ruído elaborados) e os valores medidos não ultrapassem ± 2 dB(A).

9. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Mapas de Ruído – Ln e Lden

Nas figuras 5 e 6, encontram-se as representações gráficas dos mapas de ruído globais para os períodos Ln e Lden, respetivamente.

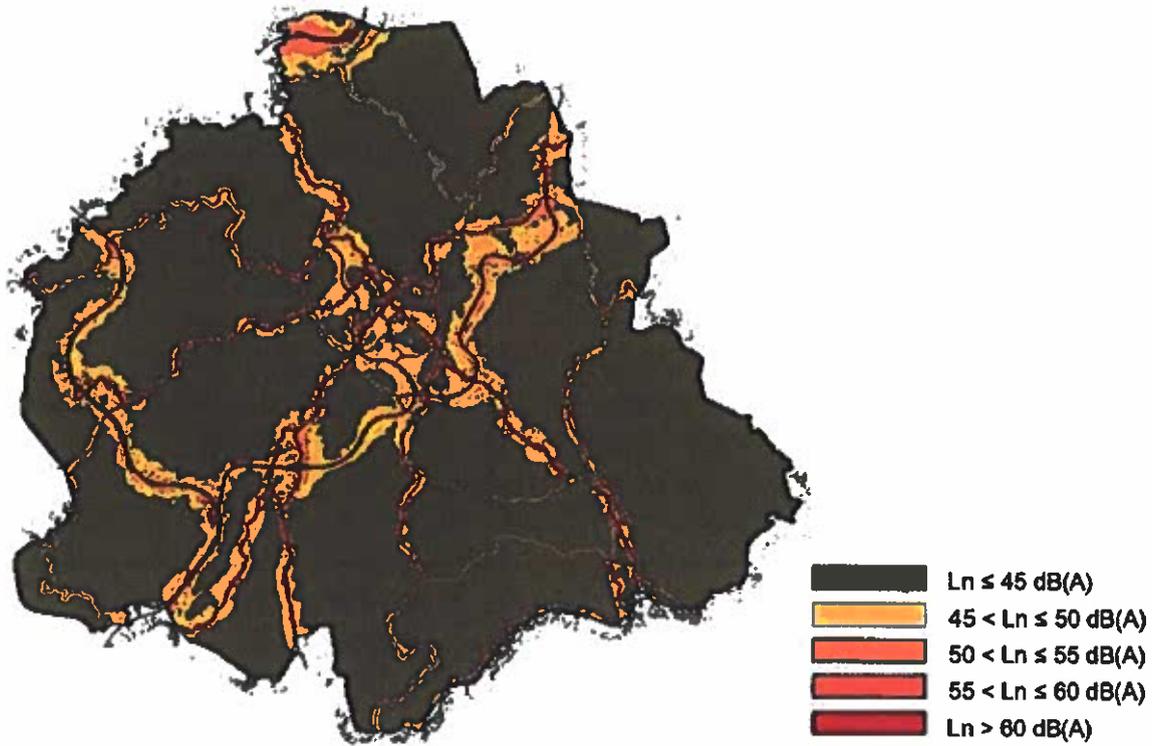


Figura 5 - Representação gráfica do Mapa de Ruído Global - L_n

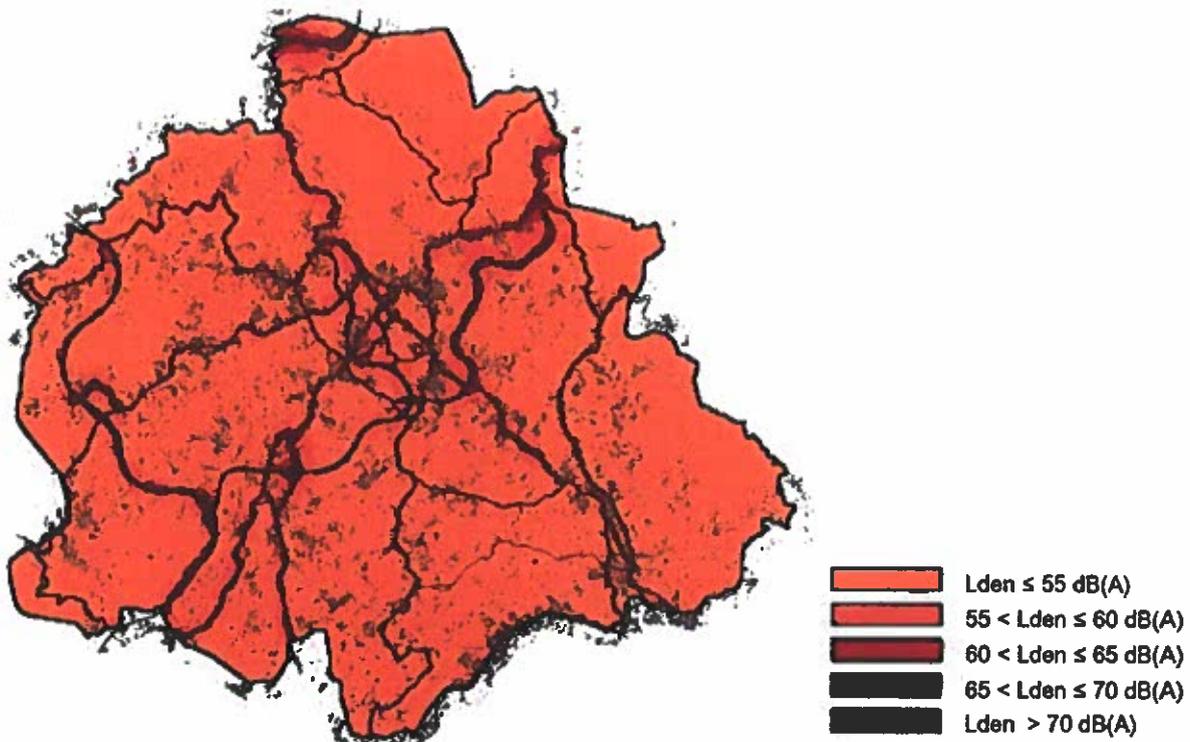
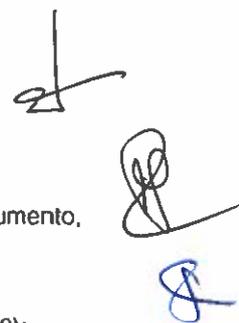


Figura 6 - Representação gráfica do Mapa de Ruído Global - L_{den}



Os mapas de ruído relativos aos períodos L_n e L_{den} encontram-se em anexo ao presente documento, nomeadamente:

- Anexos 3 e 4, mapas de ruído globais, L_n e L_{den} , incluindo ruído rodoviário e ruído industrial;
- Anexos 5 e 6, mapas de ruído, L_n e L_{den} , relativos às grandes infraestruturas de transporte (A11/AP9);
- Anexos 7 e 8, mapas de ruído, L_n e L_{den} , relativos ao ruído industrial;

As legendas dos mapas de ruído estão de acordo com as indicações presentes nas diretrizes emitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

9.2. Matriz de exposição

Nos quadros 8 e 9 encontra-se a estimativa da população exposta aos vários níveis sonoros.

Quadro 8 – Matriz de exposição ao ruído no período L_n .

Número estimado de pessoas - Número estimado de pessoas - Período L_n			
L_n (dB(A))	Tráfego Rodoviário		Indústria
	IT simuladas	GIT	
0 a 45	42 161	2 277	1032
45 a 50	8 516	257	24
50 a 55	5 123	99	12
55 a 60	2 004	6	0
60 +	261	0	0

Quadro 9 – Matriz de exposição ao ruído no período L_{den} .

Número estimado de pessoas - Número estimado de pessoas - Período L_{den}			
L_{den} (dB(A))	Tráfego Rodoviário		Indústria
0 a 55	42 722	2 448	1076
55 a 60	7 458	133	15
60 a 65	5 400	58	13
	2 297	0	0
	188	0	0

9.3. Classificação de zonas

No concelho de Felgueiras foram classificadas todas as áreas urbanas como áreas como Zona mistas, sendo o restante território considerado como zona não classificada.

No anexo 9 encontram-se representadas as áreas classificadas como "zona mista". Esta classificação abrange um total de 50 830 habitantes do concelho de Felgueiras.





9.4. Mapas e Matriz de sobre-exposição

Os mapas de sobre-exposição encontram-se em anexo ao presente documento, nomeadamente:

- Anexos 10 e 11, mapas de sobre-exposição globais, Ln e Lden, incluindo ruído rodoviário e ruído industrial;
- Anexos 12 e 13, mapas de sobre-exposição relativos às grandes infraestruturas de transporte (A11/IP9), Ln e Lden;
- Anexos 14 e 15, mapas de sobre-exposição, Ln e Lden, relativos ao ruído industrial;

Nos quadros 10 e 11, encontra-se a estimativa do número de habitantes em zonas de sobre-exposição, nos períodos Ln e Lden.

Quadro 10 - Matriz de sobre-exposição ao ruído no período Ln.

Matriz de sobre-exposição – Número estimado de pessoas - Período Ln			
Δ (dB(A))	Tráfego Rodoviário		Industrial
	IT simuladas	GIT	
$\Delta \leq 0$	48 637	1 374	1051
	1 948	6	0
	245	0	0

Quadro 11 - Matriz de sobre-exposição ao ruído no período Lden.

Matriz de sobre-exposição – Número estimado de pessoas - Período Lden			
Δ (dB(A))	Tráfego Rodoviário		Industrial
	IT simuladas	GIT	
$\Delta \leq 0$	48 427	1 380	1059
	2 219	0	0
	184	0	0

10. SITUAÇÃO PREVISÍVEL

Considera-se que não haverá alterações significativas no volume do tráfego, pelo que se considera que o ambiente sonoro não irá sofrer alterações relevantes. Desta forma, considera-se que os mapas de ruído apresentados são representativos da situação previsível.

11. AVALIAÇÃO CRÍTICA DE RESULTADOS E CONCLUSÕES FINAIS

Os dados utilizados para o cálculo dos Mapas de Ruído foram disponibilizados pela Câmara Municipal de Felgueiras. Saliencia-se que os mapas de ruído calculados correspondem a valores médios dos níveis sonoros anuais, pelo que há uma normal variabilidade do nível sonoro ao longo do ano, sobretudo, associada à variação do volume de tráfego que depende de vários fatores. A análise dos resultados também deverá considerar eventuais incertezas.

A principal fonte de ruído no concelho é o tráfego rodoviário, que contribui para que cerca de 4% da população se encontre em zonas de sobre-exposição, para os indicadores Ln e Lden. Verifica-se que é na União de freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure onde há uma maior sobre-exposição ao ruído. O município de Felgueiras deverá implementar um Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR), de forma a diminuir a população afetada.





Relativamente ao ruído industrial, não se verificam situações de sobre-exposição, uma vez que no período noturno a atividade industrial é reduzida.

Para as Grandes infraestruturas de transporte (GIT), segundo a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), identifica-se a A11/IP9. Verificam-se situações pontuais de sobre-exposição no período noturno, que devem ser alvo de avaliação no local, uma vez que podem estar relacionadas com a precisão dos métodos de cálculo do mapa de ruído. A gestão desta infraestrutura é da responsabilidade da entidade Auto-Estradas do Norte, S.A.

12. EQUIPA TÉCNICA

Autoria: André Cordeiro, Eng.º do Ambiente;
Coordenação: Rui Calejo, Eng.º Civil;
Colaboração: Carla Firmino, Secretária;
Verificação: Rui Calejo, Eng.º Civil.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MAPA DE RUÍDO DO CONCELHO DE FELGUEIRAS

REVISÃO DO PDM
RESUMO NÃO TÉCNICO

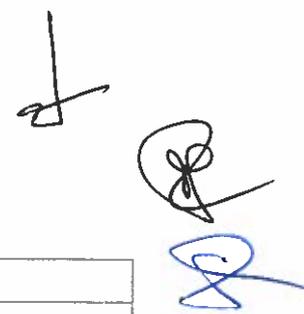
JANEIRO 2021



Este documento foi preparado para uma impressão frente e verso

SOPSEC:
Sede Rua do Emissor, 110, 4400-436 V.N Gaia, Portugal | T +351 227 718 800 | F +351 227 718 819 | sopsec@sopsec.pt
Lisboa Rua das Vigias, 2, piso 2, 2H, 1990-506 Lisboa, Portugal | delegacao.lisboa@sopsec.pt
Agores Rua Margarida de Chaves 34 A - R/C, 9500-088 Ponta Delgada, Portugal | T +351 296 281 130
Argélia : 42, Coopamina Rar Dial Cheraga | 16 002 Argel, Argélia | Tel +351 938 623 785
Web www.sopsec.pt | sociedade anónima | capital social – 300.000,00€ | C.R.C.VNG – Cont. n.º 301993339
A SOPSEC é certificada pela ISO 9001 na Sede e na Delegação Lisboa




CONTROLO DOCUMENTAL E REVISÕES

Encomenda: 5965	Fase: RESUMO NÃO TÉCNICO
Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS	
Ficheiro: 5965.RNT.MR.PE.00	Revisão: 0

Constituição do Projeto

Memória Descritiva e Justificativa (inclui Nota de cálculo)	✓
Condições Técnicas	
Notas de Cálculo	
Mapa de Trabalhos	
Anexos	✓
Peças Desenhadas (índice)	

Outros Documentos Escritos

Termo de Responsabilidade	
Declaração Associação Profissional	
Cartão do Cidadão	
Seguro Responsabilidade Civil	
Planta de Localização e Documentação Oficial	

Aprovação Documental pela SOPSEC S.A.

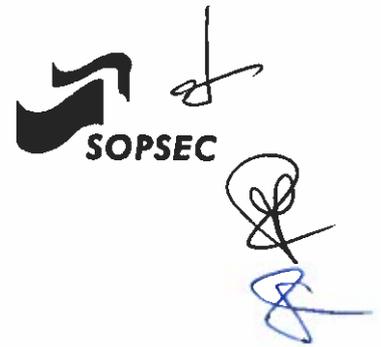
Ação	Responsável	Data	Assinatura
Elaborado	André Cordeiro	29/01/2021	
Verificado	Rui Calejo	29/01/2021	

Histórico de Revisões

Revisão	Data	Autor	Observações
0	29/01/2021	André Cordeiro	Resumo Não Técnico do MR de Felgueiras

Reservados todos os direitos. Este documento foi preparado para os fins enunciados, respeitando as instruções do Cliente. Não pode ser copiado, reproduzido no todo ou em parte, ou comunicado a terceiros por qualquer meio, sem a autorização prévia do Cliente e/ou da SOPSEC SA





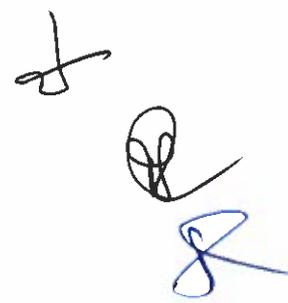
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MAPA DE RUÍDO DO CONCELHO DE FELGUEIRAS

REVISÃO DO PDM

RESUMO NÃO TÉCNICO





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. O QUE É UM MAPA DE RUÍDO?.....	5
3. PARA QUE SERVE?.....	5
4. QUE FONTES SONORAS SÃO CONSIDERADAS?.....	5
5. QUAIS OS LIMITES APLICÁVEIS?.....	7
6. ÁREA DE ESTUDO: CONCELHO DE FELGUEIRAS.....	7
7. METODOLOGIA.....	8
8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	8
9. ZONAS DE SOBREEXPOSIÇÃO.....	10
10. SITUAÇÃO PREVISÍVEL.....	10
11. AVALIAÇÃO CRÍTICA DE RESULTADOS E CONCLUSÕES FINAIS.....	10
12. EQUIPA TÉCNICA.....	11



1. INTRODUÇÃO

O presente Resumo Não Técnico (RNT) pretende ser um documento independente, contudo uma peça integrante do Mapa de Ruído do Concelho de Felgueiras.

O intuito deste resumo é sintetizar, em termos não técnicos, o conteúdo do Mapa de Ruído (MR) de forma acessível e clara, direcionada a todos aqueles que pretendam conhecer o Mapa de Ruído do Concelho de Felgueiras.

2. O QUE É UM MAPA DE RUÍDO?

Um mapa de ruído (MR) é, quando definido de uma forma simples, uma representação geográfica do ruído ambiente exterior, podendo reportar-se quer a uma situação específica de ruído existente, quer a uma situação específica de ruído prevista, onde se visualizam áreas delimitadas por isófonas (linhas que unem pontos com iguais níveis sonoros), às quais correspondem determinadas classes de níveis sonoros expressos em dB(A).

Entende-se por ruído um som desagradável ou indesejável para o ser humano, e pode definir-se como qualquer variação de pressão atmosférica que o ouvido humano pode detetar, seja no ar, na água ou em qualquer outro meio de propagação. Ao nível do Município, esse ruído é originado por diversas fontes, tais como: tráfego rodoviário, tráfego ferroviário, tráfego aéreo e atividades industriais.

De modo a proporcionar melhor qualidade de vida às populações, surge a necessidade de se conhecerem os níveis de ruído existentes em cada município, surgindo assim, os Mapas de Ruído (MR). As Câmaras Municipais elaboram os MR para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos Planos Diretores Municipais e dos Planos de Urbanização.

3. PARA QUE SERVE?

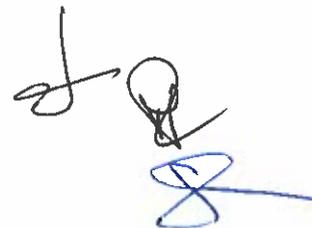
A temática do ruído já há muito é discutida e com a publicação do Regulamento Geral do Ruído – Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro, surge salvaguardar a saúde humana e o bem-estar das populações no que respeita à poluição sonora.

O MR do Concelho de Felgueiras representa os níveis médios de ruído em todo o concelho, visualizando-se as zonas que correspondem a determinadas classes de valores expressos em dB(A). O indicador mais utilizado na avaliação do ruído no MR é o nível sonoro contínuo equivalente ponderado A, LAeq, que traduz a situação média em termos de ruído.

O MR do Concelho de Felgueiras pretende ser uma ferramenta para a gestão e controlo da poluição sonora existente no concelho, assim como apoiar a tomada de decisões sobre planeamento e ordenamento do território. Devendo, portanto, ser adotado na preparação dos instrumentos de ordenamento do território e na sua aplicação.

4. QUE FONTES SONORAS SÃO CONSIDERADAS?

A elaboração dos MR tem em conta a informação acústica adequada, nomeadamente, a obtida por técnicas de modelação apropriadas e/ou por recolha de dados acústicos realizada de acordo com técnicas de medição normalizadas.



Para o MR do concelho de Felgueiras consideraram-se as seguintes fontes sonoras:

Tráfego Rodoviário

O ruído de tráfego rodoviário revelou ser a principal fonte emissora a nível concelhio, sendo de destacar as seguintes particularidades:

- Existência de grandes infraestruturas de transporte (GIT), que influenciam o cenário acústico concelhio. De acordo com a Tabela das Grandes Infraestruturas de Transporte Rodoviário, disponibilizada para Agência Portuguesa do Ambiente, no concelho de felgueiras identifica-se a A11/IP9: Vizela-Felgueiras; Felgueiras – Lousada, cuja concessionária é a entidade Auto-Estradas do Norte, S.A.;
- As rodovias identificadas com maior produção de ruído são a EN 107 e a EN 104 resultantes quer do maior número de veículos que nelas circulam quer da velocidade média de circulação;
- A generalidade das rodovias identificadas possui 2 faixas de rodagem, uma largura de aproximadamente 7 m, com declives variáveis atendendo à elevada heterogeneidade orográfica do concelho;
- O pavimento tipo identificado é o betuminoso liso, sendo que as zonas mais degradadas apresentavam características de betão de cimento ou betuminoso rugoso;
- No centro urbano de Felgueiras identificam-se troços de via revestidos a blocos de calçada de textura fina, tendo igualmente sido aplicada correção correspondente.
- Foram consideradas as vias rodoviárias que apresentam valores de Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) superior a 8 000 veículos.

Tráfego Ferroviário

No concelho de Felgueiras não existe ferrovia.

Ruído de Aeronaves

No concelho de Felgueiras não existem infraestruturas aeroportuárias de carácter permanente.

Ruído Industrial

Consideraram-se 13 (quadro 1) fontes industriais na elaboração no MR, situadas nas freguesias de Sendim, União de freguesias de Vila Verde e Santão e na União de freguesias de Vila Cova da Liz e Borba de Godim.

Quadro 1 – Identificação das fontes industriais

Fontes Industriais		
#	Descrição	Lw/m ²
01	FERFOR	70,00
02	FERFOR	60,00
03	HENRIQUE OLIVEIRA - TRANSFORMAÇÃO GARNITO/PEDRA	63,00
04	FUNDICAO ALTO DA LIXA 46/01	54,00
05	JOSE FERNANDO SILVEIRA RIBEIRO - ARMAZEM METALURGIA	71,00
06	HENRIQUE OLIVEIRA - TRANSFORMAÇÃO GARNITO/PEDRA	70,00
07	MECFOR- FERANANDO COSTA LEITE - METALURGICA	72,00
08	MECFOR- FERANANDO COSTA LEITE - METALURGICA	70,00
09	ALEXANDRINO COSTA MENDES	69,00
10	ALEXANDRINO COSTA MENDES	69,00
11	PREMAFE 13-E/89 E 768/01	72,00
12	PREMAFE	63,00
13	PREMAFE	70,00





A informação detalhada das fontes sonoras encontra-se no relatório que acompanha o MR.

5. QUAIS OS LIMITES APLICÁVEIS?

Em termos legais, exige-se a todos os municípios a classificação do seu território em zona sensível e zona mista consoante a ocupação do território e para as quais são permitidos níveis de ruído diferentes.

ZONA SENSÍVEL – área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período noturno.

ZONA MISTA – área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível.

De acordo com os limites máximos de exposição o DL n.º 9/2007 indica no ponto 1 do artigo 11.º o seguinte:

- As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln;
- As zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador Ln;
- As zonas sensíveis em cuja proximidade exista em exploração, à data da entrada em vigor do presente Regulamento, uma grande infraestrutura de transporte não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln;
- As zonas sensíveis em cuja proximidade esteja projetada, à data da elaboração ou revisão do plano municipal de ordenamento do território, uma grande infraestrutura de transporte aéreo não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln;
- As zonas sensíveis em cuja proximidade esteja projetada, à data da elaboração ou revisão do plano municipal de ordenamento do território, uma grande infraestrutura de transporte que não aéreo não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 60 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 50 dB(A), expresso pelo indicador Ln.

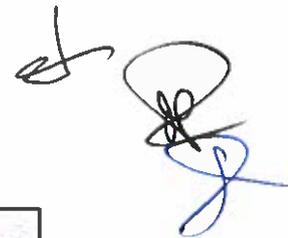
Refere também o ponto 3 do mesmo artigo o seguinte:

- Até à classificação das zonas sensíveis e mistas a que se referem o n.º 2 e 3 do artigo 6.º, para efeitos de verificação do valor limite de exposição, aplicam-se aos recetores sensíveis os valores limite de Lden igual ou inferior a 63 dB(A) e Ln igual ou inferior a 53 dB(A).

6. ÁREA DE ESTUDO: CONCELHO DE FELGUEIRAS

Felgueiras é uma cidade portuguesa no distrito do Porto, região Norte e sub-região do Tâmega, inserida na freguesia de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure. É sede de um município com 115,74 km² de área e 58 065 habitantes (2011), subdividido em 20 freguesias. O município é limitado a norte pelo município de Fafe, a nordeste por Celorico de Basto, a sueste por Amarante, a sudoeste por Lousada e a Noroeste por Vizela e Guimarães. Existem duas cidades englobadas no município, Felgueiras e Lixa.





Quadro 2 – Evolução demográfica no concelho de Felgueiras (fonte: Instituto Nacional de Estatística)

População do concelho de Felgueiras (1801 – 2011)								
11 413	15 614	22 973	25 424	38 895	48 015	51 248	57 595	58 065

7. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração do mapa de ruído teve como referência o guia da Agência Portuguesa do Ambiente "Directrizes para a elaboração de Mapas de Ruído (versão 3 – dezembro 2011)", bem como os diversos diplomas regulamentares e normativos neles referenciados.

De uma forma geral, para elaboração do MR elabora-se um modelo digital do Concelho de Felgueiras e os dados relativos às fontes sonoras. Recorrendo a uma rotina de cálculo automático, neste caso recorreu-se ao PREDICTOR B&K TYPE 7810 – licença n.º 692008E0, que se trata de uma ferramenta informatizada destinada a modelar a propagação sonora no exterior, de acordo com os parâmetros introduzidos.

A metodologia detalhada é apresentada no relatório que acompanha os mapas de ruído.

8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O critério de validação, de acordo com a APA, é que as simulações desenvolvidas podem ser aceites caso a diferença entre os valores calculados (retirados dos mapas de ruído elaborados) e os valores medidos não ultrapassem ± 2 dB(A).

Nas figuras 1 e 2, encontra-se a representação gráfica dos mapas de ruído globais para os períodos Ln e Lden, respetivamente.



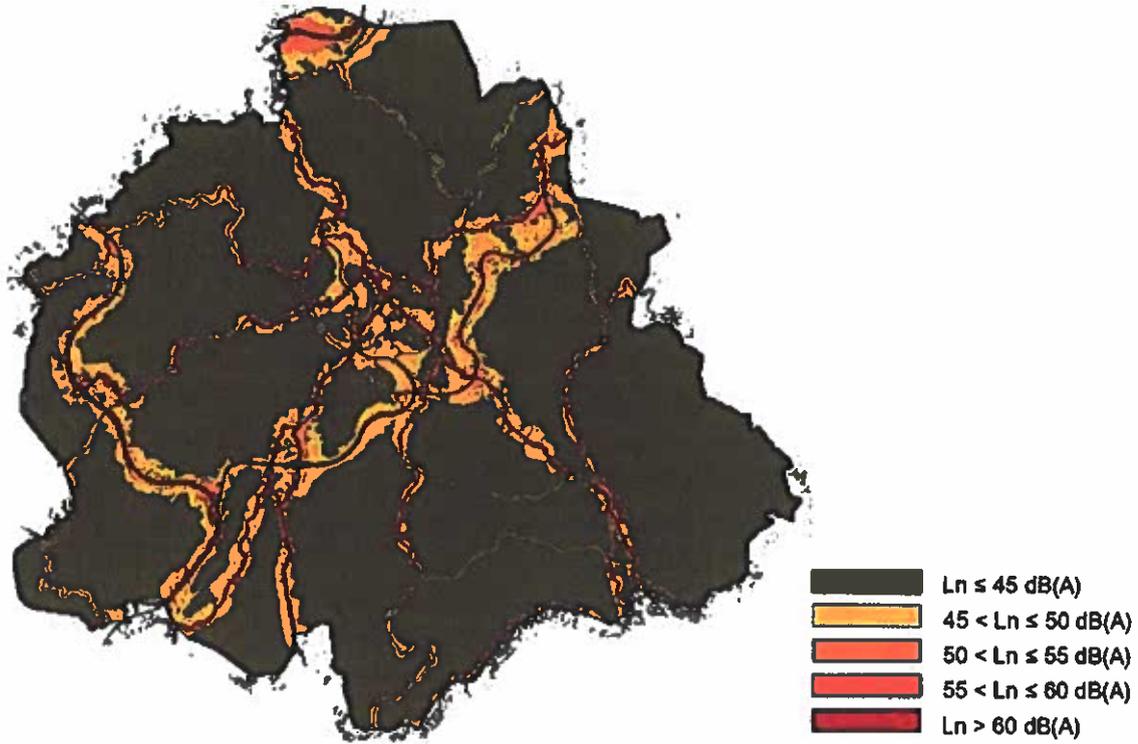


Figura 1 - Representação gráfica do Mapa de Ruído Global - L_n

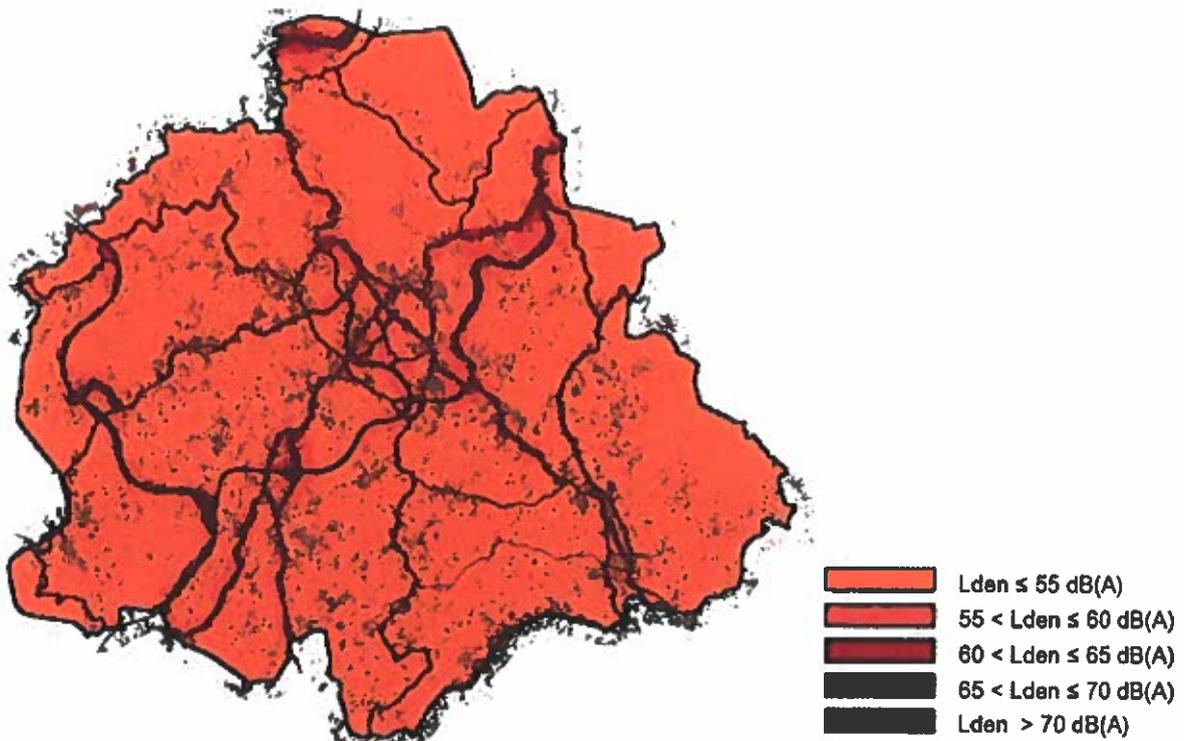
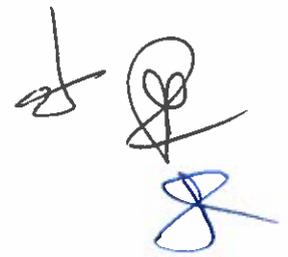


Figura 2 - Representação gráfica do Mapa de Ruído Global - L_{den}

O Mapa de Ruído Global (L_n) e o Mapa de Ruído Global (L_{den}), encontram-se nos anexos 1 e 2, respetivamente.



9. ZONAS DE SOBREEXPOSIÇÃO

No concelho de Felgueiras foram classificadas todas as áreas urbanas como áreas como Zona mista, sendo o restante território considerado como zona não classificada.

As áreas classificadas como Zona Mista, abrangem um total de 50 830 habitantes do concelho de Felgueiras.

Nos quadros 3 e 4, encontra-se a estimativa do número de habitantes em zonas de sobre-exposição, nos períodos L_n e L_{den} .

Quadro 3 - Matriz de sobre-exposição ao ruído no período L_n .

Matriz de sobre-exposição – Número estimado de pessoas - Período L_n			
Δ (dB(A))	Tráfego Rodoviário		Industrial
	IT simuladas	GIT	
$\Delta \leq 0$	48 637	1 374	1051
	1 948	6	0
	245	0	0

Quadro 4 - Matriz de sobre-exposição ao ruído no período L_{den} .

Matriz de sobre-exposição – Número estimado de pessoas - Período L_{den}			
Δ (dB(A))	Tráfego Rodoviário		Industrial
	IT simuladas	GIT	
$\Delta \leq 0$	48 427	1 380	1059
	2 219	0	0
	184	0	0

10. SITUAÇÃO PREVISÍVEL

Considera-se que não haverá alterações significativas no volume do tráfego, pelo que se considera que o ambiente sonoro não irá sofrer alterações relevantes. Desta forma, considera-se que os mapas de ruído apresentados são representativos da situação previsível.

11. AVALIAÇÃO CRÍTICA DE RESULTADOS E CONCLUSÕES FINAIS

Os dados utilizados para o cálculo dos Mapas de Ruído foram disponibilizados pela Câmara Municipal de Felgueiras. Salienta-se que os mapas de ruído calculados correspondem a valores médios dos níveis sonoros anuais, pelo que há uma normal variabilidade do nível sonoro ao longo do ano, sobretudo, associada à variação do volume de tráfego que depende de vários fatores. A análise dos resultados também deverá considerar eventuais incertezas.

A principal fonte de ruído no concelho é o tráfego rodoviário, que contribui para que cerca de 4 % da população se encontre em zonas de sobre-exposição, para os indicadores L_n e L_{den} . Verifica-se que é na União de freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure onde há uma maior sobre-exposição ao ruído.



Relativamente ao ruído industrial, não se verificam situações de sobre-exposição, uma vez que no período noturno a atividade industrial é reduzida.

Para as Grandes infraestruturas de transporte (GIT), segundo a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), identifica-se a A11/IP9. Verificam-se situações pontuais de sobre-exposição no período noturno, que devem ser alvo de avaliação no local, uma vez que podem estar relacionadas com a precisão dos métodos de cálculo do mapa de ruído. A gestão desta infraestrutura é da responsabilidade da entidade Auto-Estradas do Norte, S.A.

12. EQUIPA TÉCNICA

Autoria: André Cordeiro, Eng.º do Ambiente;

Coordenação: Rui Calejo, Eng.º Civil;

Colaboração: Carla Firmino, Secretária;

Verificação: Rui Calejo, Eng.º Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informa-se que dada a dimensão do ficheiro referente ao assunto "**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – MAPAS DE RUÍDO**", o mesmo deverá ser descarregado através do seguinte *link* para download:

<https://we.tl/t-2SDIlnPXSXN>

*(Para isso têm apenas de pressionar o endereço, que abrirá uma nova página na qual deverão clicar no botão que diz **download** que permite descarregar o ficheiro para a pasta do computador de V.ª Ex.ª que, por defeito, deverá ser "transferências". Após este passo apenas têm de ir à pasta em questão e descompactar o ficheiro para a pasta que desejarem. Estes ficheiros estão disponíveis para download até ao dia 12 de setembro de 2021).*



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt